MOÇÃO Nº 320/2013 **EXPEDIENTE**

Sessão: 10/06/2013

Despacho:_____

Apresento a seguinte:

MOÇÃO DE REPÚDIO

O Vereador Líder do PRP Sérgio Moracir Calixto representante do Poder Legislativo de Rio Claro/SP manifesta ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal, Senhor **RENAN CALHEIROS**, à **Proposta de Emenda Constitucional PEC nº 37/2011**, que "Acrescenta o §10 ao art.144 da Constituição Federal para definir a competência para a investigação criminal pelas Polícias Federal e Civil dos Estados e do Distrito Federal", de autoria do Deputado Federal Lourival Mendes (PTdoB-MA).

Como estamos correndo um grande risco de um retrocesso social sem precedentes, faço minhas as palavras do Procurador Geral de Justiça do Ceará, para que essa casa vote a presente moção de repúdio contra a "PEC da Impunidade" que caso venha a ser aprovada, fará com que investigações como a do mensalão nunca mais aconteçam.

"O objetivo PEC-37 é retirar do Ministério Público e, por extensão, de outras instituições como o Bacen, CVM e das próprias CPIs, entre outras, a prerrogativa de realizar investigações criminais, restringindo-as, tão somente, às Polícias Civil e Federal. Impedir a aprovação dessa propositura é dever de todos, irmanados que estamos no propósito de combater os altos índices de criminalidade.

Como é sabido, conforme amplamente alardeado pela imprensa nacional, crescem, assustadoramente, no nosso país, o crime organizado e a macro criminalidade, exigindo das autoridades competentes respostas decisivas e eficazes. Agindo na contramão dos clamores populares, a PEC 37 propõe, na realidade, reduzir a efetividade da investigação criminal, enfraquecendo, assim, a ação fiscalizadora e repressora do Estado, inviabilizando a ação saneadora do MP, instituição dotada de independência funcional e respeitabilidade, com reconhecida experiência em procedimentos investigativos.

Caso aprovada, a PEC 37 submeterá toda a nação brasileira ao perene risco da impunidade, já que a retirada dessa atribuição do Ministério Público prejudicará a apuração de delitos que necessitam da persecução penal mais eficiente e incisiva em face da complexidade do fato, condição funcional, poder e/ou status social dos envolvidos, observados os direitos e garantias fundamentais.

Vale ressaltar que o MP não pretende substituir ou esvaziar a atuação da polícia judiciária. Ao contrário, a nossa meta sempre foi somar forças no combate à

criminalidade. Nesse sentido, a PEC 37 encerra um indesejável contra-senso, na medida em que se revelam, todos os dias, graves infrações cometidas contra a vida, o meio ambiente, a saúde e a liberdade das pessoas; contra os bens públicos, contra a moralidade administrativa e os direitos fundamentais.

Nesse contexto, a sociedade esperava de seus representantes, os legisladores federais, o fortalecimento dos organismos que combatem o crime. A PEC 37, ao contrário, frustra as expectativas sociais, pois representa uma significativa ameaça a uma dessas instituições, cuja atividade funcional é assegurada pela Constituição Federal, por meio das garantias de independência funcional, vitaliciedade e inamovibilidade.

O Ministério Público, redimensionado pela Constituição de 1988, é uma conquista da cidadania brasileira. Tem se revelado uma instituição dotada de força e independência para combater a mais sutil ameaça à ordem jurídica, ao regime democrático e aos interesses sociais. A PEC 37 constitui, pois, mesmo antes de aprovada, grave ameaça aos avanços até aqui conquistados.

É com a sua habitual determinação, o compromisso que nunca faltou aos seus valorosos membros e servidores, sempre com o necessário apoio e engajamento da cidadania, que esta instituição ministerial enfrentará mais essa batalha, fortalecida pela confiança e apoio de todos os brasileiros."

Rio Claro, 06 de junho de 2013.

SÉRGIO MORACIR CALIXTO
VEREADOR (PRP)

VISTO
